

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	7
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	12
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	13
Prefeitura Municipal de Palmas	17
Prefeitura Municipal de Pranchita	20
Prefeitura Municipal de São João	22
Prefeitura Municipal de Verê	23
CÂMARA Municipal de Verê	25

Associações

ARSS	26
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 277/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER adicional pelo exercício de atividade de natureza especial de 20% (vinte) por cento sobre o vencimento base, ao servidor GILSON ALVES matrícula nº 2940, por estar trabalhando no Transporte Escolar, conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 1860/2019.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de junho de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod448650

PORTARIA Nº 278/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—NOMEAR a cidadã abaixo relacionada, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Auxiliar Educacional, conforme prevê a Lei Municipal nº 2217/2024.

Nome	CPF
TATIANA WALTRICK VESELOSK	056.***.***-16

Art. 2º—A nomeada perceberá por uma jornada de trabalho de 04(quatro) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 04 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de junho de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod448651

PORTARIA Nº 279/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º—Tornar Estável as servidoras abaixo relacionadas em virtude de aprovação em Estágio Probatório, realizada por Avaliação Especial de Desempenho, conforme prevê o Art. 32 da Lei Municipal nº 1807/2018;

Art. 2º—Conceder Progressão Funcional Horizontal às servidoras abaixo nominadas, ocupantes de cargo em provimento efetivo e por terem cumprido o Estágio Probatório, conforme prevê o Art. 18 Par. Único da Lei Municipal nº 1858/2019, com Avanço de uma Referência na Escala de vencimentos para a imediatamente superior à que se encontram.

Mat.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE	PARA
2356	Sidneia Corbari Aguilar	Agente de Apoio	01/06/2022	NF II-01	NF II-02
2363	Adriana Dietrich Pereira	Agente de Apoio	13/06/2022	NF II-01	NF II-02

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de junho de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod448652

EDITAL Nº 021/2025

CONVOCAÇÃO
Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº10/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 04 a 09 de junho de 2025, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.

PROCURADOR JURÍDICO

GABRIELA BUENO PEREIRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de junho de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod448658

PORTARIA Nº 280/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º—EXONERAR a pedido a servidora Marizane Rodrigues de Lima Matrícula nº 2975, ocupante do cargo em Comissão-Confiança de Agente de Apoio, conforme Lei Municipal nº 2222/2024.

Art.2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05

de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de junho de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod448690

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 31/2025

a) Licitação nº: DL31/2025

b) Modalidade: Dispensa

c) Data de homologação: 04/06/2025

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutora de Danças Tradicionais Gaúchas

8228-60.143.231 MATHEUS CADONA DA SILVA (60.143.231/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41520— Aulas de danças tradicionalistas—valorização do folclore local e regional com danças tradicionais gaúchas com instrutor que possui CFOR/MTG-PR—Curso de Formação Tradicionalista do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado do Paraná e certificados devidamente reconhecidos nas áreas de danças tradicionalistas da região Sul do Brasil. Público a ser atendido: crianças e adolescentes na faixa etária de 08 a 17 anos e adultos a partir dos 18 anos.—Carga horária de 900 horas anuais.	hrs	Própria	900	65,00	58.500,00
Total (R\$):						58.500,00

Ampére-PR, 04/06/2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod448699

PORTARIA Nº. 13/2025

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 012/2024 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SEGURADA PATRICIA DE LIMA ROSA DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Ampére, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Diretora Executiva do Instituto de Previdência do Município de Ampére, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXI da Lei nº 1781/2017 e CONSIDERANDO a Análise Técnica Preliminar nº 439339/24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVEM:

Art. 1º—Retificar o artigo 2º da Portaria 12/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º—Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, em caráter integral ao tempo de contribuição, que corresponderá aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/94 (art. 40, §§ 3º e 17 da CF/88 com redação da EC nº 41/2003), perfazendo o valor de R\$ 1.642,70 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo de revisão nº 2025.03.00078R1, que será pago mensalmente pelo AMPEREPREVI.”

Art. 2º— Fica revogada a Portaria nº 12/2025 de 08 de maio de 2025, publicada no Dióems—Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, Edição Nº 3355, de 08 de maio de 2025.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ampére, 04 de junho de 2025.

Douglas D. M. Potrich Andreia Badia

Prefeito Municipal Diretora Executiva

Cod448695

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Elissandro Marcos Delani,

Matrícula: 2365

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA—PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 04/06/2025 às 04:00hrs

Data e hora de retorno: 05/06/2025 às 05:00hrs

Veículo: BEA-8B95

BRUNA LUQUINI MAZZUCCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod448702

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 19/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS, Pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 17.738.755/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar as quantidades do item 02 referente ao contrato nº 19/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em arbitragem para jogos de diversas modalidades esportivas (futebol suíço, vôlei de praia, futevôlei, jogos de bocha e futevôlei), para a Secretaria de esportes do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterado o valor global do Contrato nº 19/2025, sendo acrescido o valor de R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais)

Ampére/PR, 23 de maio de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Cod448704

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Adriano Fagundes,

Matricula: 2014

Quantidade: 03(três) diárias.

Valor Total: 1.102,20 (um mil e cento e dois mil reais e vinte centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CHOPINZINHO–PR

Transporte de atletas Jogos da Juventude do Paraná 2025 – Fase Regional

Data e hora de saída: 05/06/2025 às 15h00

Data e hora de retorno: 08/06/2025 às 16h00

Veículo: AHG-4H31

MARCELO DOMINGOS JUCÁ

Secretário de Esporte

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Sr. Marcelo Domingos Juca, Secretário de Esporte

Matricula: 2813

Quantidade: 03(três) diárias.

Valor Total: 1.836,30 (um mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CHOPINZINHO–PR

Motivo: JOGOS DA JUVENTUDE DO SUDOESTE DO PARANÁ 2025 -FASE REGIONAL

Data e hora de saída: 05/06/2025 às 15h00

Data e hora de retorno: 08/06/2025 às 16h00

Transporte: AHG-4H31

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Willian Alejandro Arteta Gamla,

Matricula: 2589

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro e oitenta centavos)

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CHOPINZINHO–PR

Transporte de atletas Jogos da Juventude do Paraná 2025 – Fase Regional

Data e hora de saída: 05/06/2025 às 15h00

Data e hora de retorno: 07/06/2025 às 17h00

Veículo: AHG-4H31

MARCELO DOMINGOS JUCÁ

Secretário de Esporte

Cod448701

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Junho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3375

Página 4 / 027

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 27/2025.

PROCESSO LICITATORIO: 37/2025
OBJETO: Aquisição e instalação de portão eletrônico e cobertura metálica, visando atender às necessidades dos Serviços e melhoria no prédio público do Corpo de Bombeiros Militar.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO: Nº 90/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: JC BARBOSA LTDA ME
VALOR: R\$: 109.697,00 (cento e nove mil seiscentos e noventa e sete reais).
CONTRATO: Nº 91/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: NOVA SOLUÇÕES LTDA
VALOR: R\$: 18.497,97 (dezoito mil quatrocentos e noventa e sete reais com noventa e sete centavos).

www.barracao.pr.gov.br

Cod448646

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>313</u>	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
CAIXA ECONÔMICA: A. 4692 C.C 000577745665-7	

ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 03/06/2025 AS 02:30H RETORNO DIA 03/06/2025 AS 17.00H	
Destino: FOZ DO IGUAÇU-PR	Quantidade de Diárias: 0,5
Transporte utilizado: ONIX RHR6G95	
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 04/06/2025

Irosanto Rio Branco.
Solicitante

Autorizado Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod448660

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>314</u>	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: CX ECONÔMICA AG:4692 CONTA C:000577674552-3	
Acompanhantes: CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 03/06/2025 as 10:30:00Hmin e retorno dia 03/06/2025 as 18:30min	
Destino: Cascavel	
Transporte utilizado: VEÍCULO AMBULANCIA SEL6B88	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: LEVAR PACIENTE pra internamento	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 04/06/2025

Pedro Ivan da Silva
Solicitante

Autorizado Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod448661

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Junho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3375

Página 5 / 027

(49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 315	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAU Ag;4021 c.c. 026495-9	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 31/05/2025 as 05:00 e retorno dia 31/05/2025 as 13:30	
Destino: Cascavel PR	
Transporte utilizado: Onix RHR6G95	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: Procedimento médico.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

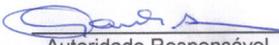
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 04/06/2025.


Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod448662

(49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 316	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAU Ag;4021 c.c. 026495-9	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	

DADOS DA VIAGEM

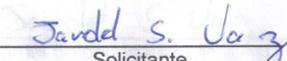
Data: saída dia 03/06/2025 as 04:00 e retorno dia 03/06/2025 as 13:30	
Destino: Ceu Azul - PR	
Transporte utilizado: Gol BER2J65	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: Consultas	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

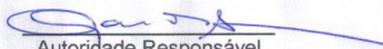
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 04/06/2025.


Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod448663

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Junho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3375

Página 6 / 027

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 317	
Nome: SIDINEI PAVIN	CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2728
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag. 4692 C/C 577638604-3	
Acompanhantes: CONFORME LISTA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 02/06/2025 as 07h30m e retorno dia 03/06/2025 as 18hr05min	
Destino: Curitiba -PR	
Transporte utilizado: Voyage AXT5188	Quantidade de Diárias: 1,5
Finalidade: Levar Pacientes para Exames e Consultas	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR: 04/06/2025


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod448700

Essa ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 318	
Nome: EVERALDO DA SILVA VARGAS	CPF: 083.308.769-00
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 1914
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: Itaú Ag 4021	
C.C. 22892 1	
ACOMPANHANTES: CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 04/06/2025 AS 03:30H RETORNO DIA 04/06/2025 14:30 h	
Destino: GUARAPUAVA - PR	
Transporte utilizado: GOL BER2J65	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR: 04/06/2025


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod448703

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

LEI Nº 1.203/2025

SÚMULA: “Institui o nome “Residencial Morada Feliz”, ao empreendimento habitacional que será implantado por meio de convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.”

A Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeita, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica instituído o nome RESIDENCIAL MORADA FELIZ ao empreendimento habitacional que será implantado no município de Coronel Domingos Soares, através de convênio a ser celebrado com a Companhia de Habitação do Paraná–COHAPAR.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a afixação de placas indicativas com a denominação ora estabelecida, bem como dará ampla divulgação à presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de junho de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod448665

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 6/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 6/2025 referente à:

- Aquisição de mobiliário, equipamentos, notebooks e aparelhos destinados aos setores da Atenção Primária, Centro de Reabilitação, Odontologia e Assistência Farmacêutica do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares–PR.

Vencedor(es):

49.387.926 ANA LUCIA GERMANO SILVA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Notebook -Processador: com, no mínimo, 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência base de 2,5 GHz ou superior, e tecnologia turbo para aumento dinâmico de frequência, com desempenho equivalente a processadores de arquitetura atual voltados para atividades multitarefas e uso profissional. Referência Intel core i5 (12ª geração), AMD Ryzen 5 série 5000 ou superior. Memória RAM: mínimo de 16GB DDR4 ou DDR5, expansível, com frequência mínima de 3200 MHz. Armazenamento: SSD com capacidade mínima de 512 GB, preferencialmente com suporte à interface NVMe. Tela: tamanho de pelo menos 15,6" resolução FULL HD (1920x1080), com tecnologia antirreflexo ou IPS, para melhor qualidade de imagem e ângulos de visão amplos. Placa gráfica: dedicada, com pelo menos 2GB de memória VRAM, compatível com padrões modernos de renderização gráfica, como DirectX 12 e Vulkan. Para maior desempenho em gráficos e processamento de imagens. Conexões: mínimo de 2 portas USB (sendo pelo menos uma USB 3.0 ou superior), pelo menos 1 porta USB-C com suporte a carregamento ou transferência de dados, pelo menos 1 porta HDMI compatível com resolução FULL HD ou superior, entrada para fone/microfone e leitor de cartão de memória. Sistema operacional: sistema operacional pré-instalado: Windows 11, versão Home ou Pro, com licença original. Pacote Office instalado e licenciado. Conectividade: wi-fi com suporte a padrões modernos (802.11ax ou equivalente) e Bluetooth 5.0 ou superior para conectividade com dispositivos periféricos. Teclado: padrão ABNT2, com teclado numérico. Bateria: mínimo de 4 células, com autonomia de pelo menos 6 horas de uso moderado. Design compacto e portátil. Garantia mínima de 12 meses, com suporte técnico preferencial no Brasil. Deve incluir carregador compatível, manual de instruções em português e certificado de garantia.	UN	8,00	3.000,00	24.000,00
TOTAL						24.000,00
52.899.208 RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

2	1	Bebedouro elétrico para refrigeração de água portátil com as seguintes características: Refrigerar e purificar a água; Temperatura: natural e gelada; Tipo: residencial/comercial ideal para até 21 pessoas; Capacidade interna água do aparelho: 2,18; Capacidade de água gelada: 1,24l por hora; Instalação: mesa e parede (com suporte adicional); Tipo de refrigeração: compressor bica articulada; não; Bandeja removível: sim; Led inteligente troca de refil: sim; Acompanha refil: cz+7; Refil bacteriostático: sim; Refil bacteriológico: sim; Eficiência energética: classe A; Copo cheio em poucos segundos; Gabinete com proteção UV; Controle de nível de água; Torneira prática; Pés antiderrapantes; Medidas aproximadas (sem embalagem): 31 cm x 41 cm x 36 cm (Larg x Alt x Prof); Modo de filtragem: filtro de carvão ativado; Composição do material: aço e plástico; Peso líquido aproximado do produto (kg): 10,6kg; Voltagem: 110 V; Garantia do fornecedor: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	7,00	863,90	6.047,30
TOTAL						6.047,30

52.994.508 JULIO GARALUZ						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

4	1	Mesa de escritório com duas gavetas– especificações: Medidas aproximadas (A x L x P) 740 mm x 1200 mm x 600 mm com variação de +/- 5%; Cor: cinza cristal; Com tampo e corpo maciços confeccionados em MDP de 15 mm revestido em melamina fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão; Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza cristal; Possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas medidas aproximadas (A x L x P) 200 mm x 290 mm x 375 mm com variação de +/- 5%; Acabamento em fita ABS, possuir fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves; Possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; Possuir pé fixo tipo 'h' com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epóxi-pó curado em estufa na cor cinza cristal e entre elas almofada em MDP de 15 mm na mesma cor do tampo; Possuir ponteiros oblongos com sapatas niveladoras.	UN	1,00	576,66	576,66
26	1	Longarina de 03 lugares: acopladas lateralmente com assento e encosto em polipropileno; cor: preta; estrutura em metalon 50X30 na chapa 18 com reforço duplo; sapatas niveladoras de altura e pintada na cor preta texturizada; assento/encosto 3 lugares; sem braço; todos os tubos de aço utilizados na montagem da longarina devem passar por um processo de banho decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação comum; ótimo acabamento superficial.	UN	15,00	246,66	3.699,90
TOTAL						4.276,56

C. F. MELGARECHO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

23	1	Aparelho de bioimpedância elétrica (BIA): Balança e Aparelho de Bioimpedância; confeccionado em metal e plástico; capacidade de peso até 150 kg; alimentação por pilha (4x AA) com display digital; possui 7 indicadores sendo: idade corporal, percentagem de gordura corporal, gordura visceral, índice de massa corporal, músculo esquelético, metabolismo basal e peso corporal; analisador de composição corporal; balança utilizada para analisar a composição corporal detalhada de membros e tronco utilizando a impedância bioelétrica através das mãos e pés; dimensões aproximadas: 30 (largura) x 32 (altura) x 5 (profundidade) cm.	UN	1,00	682,00	682,00
TOTAL						682,00

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

5	1	Pallet's (estrado de plástico): Estrado modular em polietileno de alta densidade (pallet plástico), comprimento 120 cm, largura 100 cm, altura 15 cm, capacidade de carga 2.000 kg	UN	10,00	160,34	1.603,40
---	---	--	----	-------	--------	----------

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Junho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3375

Página 8 / 027

TOTAL							1.603,40
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
21	1	Par de muleta canadense adulto: Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de regulação; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada aproximadamente: 90 Kg.	UN	5,00	84,00	420,00	
TOTAL							420,00
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
14	1	Mochô odontológico com encosto; Ergonômico; Com sistema de elevação do assento através de pistão a gás e descida; Deve suportar no mínimo 110kg; Base com 05 rodízios; Estofamentos em espuma injetada de alta densidade e acabamento em corvin.	UN	2,00	200,00	400,00	
28	1	Seladora: A seladora deve possuir as características mínimas a seguir: projetada para selagem de embalagens de papel e plástico, ideal para uso em autoclaves a vapor. Deve ser equipada com suporte para rolos que acomoda até dois tubulares de papel grau cirúrgico, otimizando o processo de selagem. A resistência blindada deve utilizar a tecnologia PTC (POSITIVE TEMPERATURE COEFFICIENT), proporcionando um controle preciso e eficaz da temperatura. Sistema de aquecimento de atuar em no máximo em aproximadamente três minutos, garantindo agilidade no processo, e selar de forma eficaz em igual ou menor a 6 segundos. Deve oferecer selagem por alavanca com trava, assegurando praticidade e segurança durante o uso. Possuir um sistema integrado de corte em ambas as direções, proporcionando facilidade e precisão no manuseio. Deve possuir sistema de avisos visuais e sonoros indicam o status da seladora, incluindo ligada/desligada, aquecendo, pronta para uso e selagem completa. Ser dotada de desligamento automático após 30 minutos de inatividade, promovendo eficiência energética e segurança operacional. Deve ser compacta e eficiente, facilitando a integração em diferentes espaços. Parâmetros mínimos de selagem: área de selagem (comprimento): 30 cm. Largura de selagem: 12 mm. Deve ser bivolt automático operando automaticamente em tensões de 110 v a 240 v, proporcionando versatilidade e adaptabilidade. Com potência máxima de 180 w, assegurando um desempenho consistente e confiável. Deve possuir registro na ANVISA.	UN	1,00	680,00	680,00	
TOTAL							1.080,00
FRANZON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
24	1	Aspirador de secreções elétrico móvel: Aspirador portátil elétrico, utilizado nos procedimentos de aspirar líquidos e secreções. Com alça de transporte, para uso em emergência, silencioso e de manuseio simples; fluxo de aspiração de no mínimo 18 litros/minuto; vácuo: 0-620 mmhg; botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; filtro para proteção contra contaminação cruzada; frasco coletor acoplado com tampa, capacidade entre 0,8 e 1,2ml; em material resistente a limpeza e desinfecção química, com proteção através de válvula automática de nível anti transbordamento; alimentação: 100-240 v, com bateria integrada recarregável(12v), selada de chumbo ácido, autonomia 40 minutos; peso máximo de 3,5kg acompanha: fonte de alimentação com tubo de sucção em silicone com no mínimo 1,8m, extensão, ponta de sucção, filtro sobressalente e demais acessórios para o pleno funcionamento.	UN	1,00	2.990,00	2.990,00	
TOTAL							2.990,00
INOVE LICITAÇÕES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	

29	1	Televisor: LED 43", SMART TV, FULL HD. Televisor Smart TV LED de, no mínimo 43" (quarenta e três polegadas);-frequência a partir de 60HZ;-conversor integrado; closed caption; resolução mínima FULL HD 1920X1080;-no mínimo 02 entradas HDMI, 1 USB. Conectividade integrada: Wi-Fi, Ethernet (lan) e Bluetooth. Energia bivolt. Padrão VESA de furação;-acompanha controle remoto abastecido com pilhas (comuns ou recarregáveis), cabo de energia, base e parafusos para a fixação;-manual de instruções em português. Certificação pelo Inmetro.	UN	2,00	1.350,13	2.700,26	
TOTAL							2.700,26
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
11	1	Contra Ângulo odontológico de formato anatômico com sistema tipo Intra de acordo com a norma ISO 3964; Acoplável ao micromotor; Torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, desenvolvido para trabalho em baixa rotação, especialmente para polimentos, profilaxia, preparação de condutos, pinos e coroas. Ângulo de 20° entre o eixo e o pescoço da cabeça; Os dois eixos do ângulo são apoiados sobre mancais de deslizamento em bronze, e o acoplamento destes eixos é feito por um par de engrenagens; Eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas com separadores de aço, que suportam melhor os materiais corrosivos que penetram no interior da cabeça e recebem movimento dos eixos do ângulo por um par de engrenagens a 90°; Pinça engrenagens a 90°; Pinça mecânica LatchType(I); Trava da broca por lâmina de aço temperada deslocável lateralmente em ângulo, com encaixe para se adaptar ao canal de brocas normais de contra ângulo com encaixe superior e canal para trava; Pinça adaptadora de brocas tipo fg (friction grip) permite a utilização de brocas de alta rotação; Dimensões reduzidas com fácil acesso a todos os quadrantes da cavidade oral, mesmo em odontopediatria; Corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micromotor; Esterilização através de autoclave até 135° c e 2,2 bar não danifica a peça em função da qualidade dos materiais empregados na fabricação, como aço inox, alumínio anodizado, mancais de bronze, eixo principal e engrenagens com banho superficial de níquel químico; Nanotecnologia B-Safe.	UN	2,00	219,98	439,96	
12	1	Micromotor odontológico de baixa rotação, ideal para profilaxia, acabamento e polimento de restaurações, remoção de carie e preparação cavitária; Velocidade variável entre 20.000 a 40.000 rpm, compatível com contra-ângulos e peças retas padrão ISO. Corpo em aço inoxidável ou alumínio anodizado, autoclavável, resistente a corrosão, com peso em torno de 80g, garantindo manuseio ergonômico e confortável; Nível de ruído abaixo de 60 db, sistema de refrigeração opcional com spray de água; Produto certificado (CE e ISO).	UN	2,00	219,97	439,94	
TOTAL							879,90
J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
17	1	Bicicleta ergométrica horizontal: Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorías, nível de carga relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m.	UN	2,00	1.349,50	2.699,00	
TOTAL							2.699,00
K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Junho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3375

Página 9 / 027

10	1	Caneta odontológica de alta rotação; Especificações: indicação: destinada a remoção de cáries, restaurações e outras práticas odontológicas; Características: fabricada em material metálico com tratamento cromado acetinado, com design ergonômico, linhas arredondadas, com ranhuras antiderrapantes e extremidade inclinada; Cabeça mediana diâmetro máximo de 12,5mm e altura de 17mm; autoclavável; Conexão borden; Spray triplo ou superior distribuído simetricamente em direção à ponta da broca; Rolamentos de cerâmica; Deve atingir rotação de no mínimo 400.000 rpm ou superior; Rotores precisamente balanceados; Peso líquido igual ou inferior a 65 gramas; Baixo ruído de trabalho; Fixação das brocas: sistema pushbutton–acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão–permite a troca rápida das brocas–dispensa a utilização do soca brocas; Não deve ter o cabo invertido; Deve apresentar registro na ANVISA;	UN	3,00	239,99	719,97
----	---	---	----	------	--------	--------

TOTAL						719,97
-------	--	--	--	--	--	--------

L FORASTIERI MACHADO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Fotopolimerizador led sem fio: indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente; Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz; Potência mínima de 1200 mw/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente; Garantia mínima de 1 ano. Biossegurança: assepsia sem danos nos componentes eletrônicos; Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	UN	2,00	230,00	460,00

TOTAL						460,00
-------	--	--	--	--	--	--------

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato: Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; Com ultrassom de 30.000 hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiros de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza; Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável; Bivolt. Frequência: 50/60 hz; pressão de entrada de água: 14 psi a 40 psi; pressão de entrada de ar: 60 psi a 80 psi; voltagem: bivolt ou 110v.	UN	2,00	1.820,00	3.640,00

25	1	Esfigmomanômetro infantil: Esfigmomanômetro infantil; equipamento utilizado para aferição não invasiva de pressão arterial; ajuste: analógico, aneroide; tipo: de braço; faixa de operação: até 300 mmhg; material braçadeira: braçadeira em tecido; tipo fecho: fecho em velcro; tamanho: Infantil; verificado e aprovado pelo INMETRO (com selo); atende às normas da AAMI de resistência a impactos; pode cair de uma altura de até 76cm, não quebra e não perde a calibração; manômetro gira 360° para fácil visualização; leve e livre de látex para maior comodidade; único manguito para braço direito e esquerdo para posicionamento preciso; manguito com durabilidade de até 100.000 ciclos; design ergonômico que permite trabalhar com a mão direita ou esquerda; amortecedores de impacto; com manual de uso.	UN	6,00	69,50	417,00
----	---	--	----	------	-------	--------

TOTAL						4.057,00
-------	--	--	--	--	--	----------

MHF MÓVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	---------	------------	-------	-------------

1	1	Arquivo de aço para pastas suspensas tamanho ofício, com 4 gavetas, medidas aproximadas: 1,36m altura x 0,47m largura x 0,68m comprimento; Fabricado em chapa nº 24; Porta etiquetas estampadas nas gavetas; Puxadores em poliuretano de alto impacto de sobrepôr; Fechadura cilíndrica com chave, com travamento simultâneo das gavetas; Cinto de travamento interno de trilhos e travamento frontal entre as gavetas; Sistema de deslizamento das gavetas por carrinho telescópico com 8 roldanas de aço em cada; Capacidade para arquivar de 40 a 50 pastas suspensas ou 55 quilos por gavetas; Pintura epóxi por processo eletrolítico após tratamento antiferruginoso.	UN	1,00	720,00	720,00
---	---	---	----	------	--------	--------

3	1	Estante desmontável em aço aberta (no fundo e nas laterais); Estrutura confeccionada em chapas de aço de aproximadamente 0.50 mm, e colunas na chapa de aproximadamente 0.80mm, com parafusos sextavados e galvanizados, possuindo reforço ômega em cada prateleira e travamento em x, com 04 sapatas de plástico anti risco; Detalhamento com medidas aproximadas: Prateleiras: com 06 prateleiras; Altura: 1,98 cm profundidade: 42 cm, largura: 92 cm; Chapa prateleira: 26; Chapa coluna: 20; Pintura: eletrolítica a pó na cor cinza; Capacidade mínima da bandeja 20kg; Garantia de 12 doze meses contra defeito de fábrica; Todas as unidades deverão ser entregues montadas, incluídos todos os acessórios.	UN	19,00	307,00	5.833,00
---	---	---	----	-------	--------	----------

8	1	Armário alto fechado–características: 02 portas giro com fechadura; Componentes internos: 04 níveis de prateleiras internas reguláveis; As prateleiras deverão permitir a instalação ou alteração de altura sem a necessidade do uso de qualquer tipo de ferramenta, podendo ser feita pelo próprio usuário; Prateleiras confeccionadas em chapa de aço, com reforço longitudinal soldado na parte inferior; Medidas: 1,95cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundidade com variação de +/- 5% pra mais ou pra menos; Estrutura em aço, com tratamento anti ferruginoso, que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça, evitando o aparecimento de pontos de oxidação, tendo todas as certificações exigidas na ABNT, NBR, INMETRO; Chapa 26; Estrutura com pintura eletrolítica a pó com ação antimicrobiana, cor cinza; As bordas de prateleiras, colunas e quaisquer outros elementos construtivos que sejam acessíveis ao usuário devem ser arredondadas e livres de rebarbas, e não devem ter arestas cortante.	UN	2,00	650,00	1.300,00
---	---	---	----	------	--------	----------

TOTAL						7.853,00
-------	--	--	--	--	--	----------

SANDRO VILMAR PIRES ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	---------	------------	-------	-------------

7	1	Computador desktop-especificações: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro – 64 bits, OEM em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras na cor preta, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UN	3,00	1.663,33	4.989,99
TOTAL						4.989,99

SC COMERCIAL EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	Tábua de avds para terapia ocupacional e reabilitação ortopédica: Equipamento utilizado para exercícios de coordenação motora e retorno de movimentos para punho, mãos e dedos. Dimensões Aproximadas: Material: Madeira, Dimensão: 55cm x 40cm x 10cm, Peso: 2 kg.	UN	1,00	620,00	620,00
TOTAL						620,00

URSA COMERCIAL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	Cadeira de rodas adulto: Cadeira de rodas manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em 'X', com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas traseiras 24", aro em alumínio raído com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza. eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, descartáveis e reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura do assento e encosto de 32/33, 36/37, 40/41, 44/45 ou 49/50cm; altura do encosto de 30, 40, 45 ou 50cm; altura do apoio de braços de 13, 17, 19, 21, 233 ou 25 cm; assento e encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de polipropileno.	UN	8,00	858,75	6.870,00
TOTAL						6.870,00

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

16	1	Bengala 4 pontas Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada de aproximadamente: 80 Kg.	UN	5,00	49,20	246,00
TOTAL						246,00

DESERTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
15	1	Aparelho de laser dmc therapy ec: Equipamento utilizado para reabilitação fonoaudiológica em voz, disfasia, motricidade orofacial e anomia. Dimensões aproximadas: Peso da peça de mão: 0,18 Kg. Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg. Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 19 cm (profundidade).	UN	1,00

FRACASSADO

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
19	1	Escada para exercícios de agilidade: Equipamento com duas tiras e onze degraus de nylon para a realização dos treinos e exercícios.	UN	1,00
20	1	Laser de 1 ponteira: Equipamento utilizado para tratamento de lesões cutâneas, polineuropatia e fotobiomodulação. Visor de LCD; timer; bivolto; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm – AlGaInP – (Po – 30mW), caneta Laser 830nm – GaAlAs – (Po – 30mW), caneta Laser 904nm – GaAs – (Po – 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Tensão de Alimentação: 90 – 240 V Peso da peça de mão: 0,18 Kg Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade) Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade) Bateria: Li-Ion Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20% Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm 100 mW Potência útil emissor laser infravermelho: 250 mW ± 20% Itens que acompanham o produto: - 01 peça de mão–01 suporte de peça de mão - 01 fonte de alimentação–01 cabo de alimentação - 01 espaçador–03 óculos de proteção - 01 manual do usuário–01 termo de garantia - 01 maleta para transporte–01 pulseira ILIB	UN	1,00
27	1	NOBREAK (para computador/impressora): automático de 110v ou superior, saída bivolto selecionável 110v ou superior; forma de onda: senoidal pura; tipologia: interativo; mínimo 2 baterias internas de 12v/ 7ah; autonomia de no mínimo 90 minutos; expansão de autonomia com conector de engate rápido; desligamento automático ao final do tempo de autonomia; conexão inteligente usb; mínimo 6 tomadas de saída 2p+t (norma NBR 14136); estabilizador e filtro de linha integrados; chave liga/desliga memorizada e temporizada; leds indicadores visuais de rede e bateria; alarme sonoro; fusível de proteção externo (com unidade reserva); função DC Start (pode ser ligado na ausência de energia elétrica); frequência de operação para medição em true-rms: 60hz ± 3hz, medição e correção da tensão de entrada/saída em True-RMS; medição da corrente e carga de bateria em True-RMS; circuito desmagnetizador e gabinete em plástico ABS antichamas; o equipamento deve vir acompanhado de certificações de conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo sua segurança.	UN	10,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 6/2025 datada de 02/06/2025, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Centro Administrativo Adão Reis, em 04/06/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod448685

PROCESSO SELETIVO 001/2025**EDITAL Nº 026/2025**

A Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 043/2025 de 20 de janeiro de 2025, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, publicada no DIOEMS no dia 24 de janeiro de 2025 e em conformidade com o contido os Editais nº 009/2025, 010/2025, 013/2025, 015/2025, 019/2025, 020/2025 e 024/2025, **RESOLVE:** Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 782/2017 alterada pela Lei 827/2018, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no período de **05 a 11 de junho do corrente ano**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

Nº	NOME	CPF	NOTA
22	Priscila Mendes Oliveira	075.670.569-09	8,12

Os convocados deverão apresentar-se munidos dos documentos abaixo relacionados:

- . Cópia do CPF
- . Cópia da Carteira de Identidade – RG
- . Declaração de Matrícula Original e atualizada
- . Comprovante de Residência Atualizado
- Nº conta poupança ou corrente da Caixa Econômica Federal (se já possuir).

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 04 de junho de 2025.

ANDREA REIS TAQUES CASANOVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Cod448683

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº 208/ DE 03 DE JUNHO DE 2025

Nomeia SERVIDORES PSS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, os servidores PSS abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SECRETARIA	DATA ENTRADA
ANNA LUIZA LAUEFER PASSOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	26/05/2025
CRISTIANE DE JESUS DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	19/05/2025
DAIANI KARINE TIEPO	EDUCADOR INFANTI	EDUCAÇÃO	14/05/2025
EVA DAIK MENGISZTKI	PSICÓLOGO	SAÚDE	09/05/2025
JUCEMAR SOARES FRAGOSO	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	VIAÇÃO	13/05/2025
JULIANA DE LIMA LOCATELLI	EDUCADOR INFANTIL	EDUCAÇÃO	15/05/2025
MACLEISE GUIMARAES	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO	14/05/2025
VALERIA DONHAUSER	PROFESSORA DE ARTES	POLÍTICA ÀS MULHERES	28/05/2025

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de entrada de cada servidor, revogando demais disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal

Cod448656

DECRETO Nº 207/ DE 03 DE JUNHO DE 2025

Exonera SERVIDORES PSS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Leandro Dorini, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, os servidores PSS abaixo relacionados:

NOME	CARGO	DATA SAÍDA
VERONICE GONÇALVES DE BRITO DA CRUZ	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/04/2025
SUELEN OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01/05/2025
VALESKA JULIANA DOS SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2025

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de saída de cada servidor, revogando demais disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal

Cod448681

PORTARIA N.º 023, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Nomeia gestor e fiscal de convênio do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná (Castrapet-PR)

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. LEANDRO DORINI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como gestora do convênio do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná (Castrapet-PR), a servidora ALINE DIANE KOLLN, diretora de gestão ambiental junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, portadora do RG n.º ***, inscrita no CPF sob o n.º ***, telefone/whatsapp ***, e-mail: meioambiente@mangueirinha.pr.gov.br;

Art. 2º Nomear como fiscal do convênio do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná (Castrapet-PR), a servidora FABIANA FERNANDA KUHN, diretora de departamento de administração junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, portadora do RG n.º ***, inscrita no CPF sob o n.º ***, telefone/whatsapp ***, e-mail: meioambiente@mangueirinha.pr.gov.br;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de 2025.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod448645

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2025 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: MARLI BENITZ-ESTANCIA PICO DO NASCER

OBJETO: Contratação de Espaço/ Turismo ESTANCIA PICO DO NASCER, para visitação com fornecimento de refeições (café da tarde) e turismo rural, nos dias 05 de junho e 01 de

julho de 2025, na realização da viagem do Projeto Viaja Mais 60 Fase II, com os grupos de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV da Ginástica e do CRAS, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 4.920,00 (Quatro mil, novecentos e vinte reais).

Mangueirinha, 04 de junho de 2025.

Leandro Dorini – Prefeito.

Cod448689

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Município De Mangueirinha PR torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 16 de Julho do ano de 2025, na plataforma compras.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto

Objeto

Quantidade e unidade de medida

Prazo de execução

Sede municipal

Ampliação de Creche

121,71 m²

180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Mangueirinha PR e na plataforma compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Mangueirinha PR, 04 de Junho de 2025.

Leandro Dorini–Prefeito.

Cod448691

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1º. QUADRIMESTRE 2025

Relatório Gestão Fiscal – 1º. Quadrimestre 2025 – Executivo

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF que diz “Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e Órgãos referidos no artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, Assinado:”. No artigo 54 se reporta ao artigo 20 da Lei Nº. 101/2000 LRF que determina “A repartição dos limites globais do artigo 19 não poderá exceder os seguintes percentuais”:

III – Na Esfera Municipal:

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo”.

O artigo 20 da Lei Nº. 101/2000 LRF se refere ao artigo 19 da Lei Nº. 101/2000 LRF que define “Para fins do disposto do artigo 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada”:

III – Município; 60% (sessenta por cento).

Para dar cumprimento ao artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF os valores apurados pela contabilidade conforme Anexo I – Demonstrativo da Despesa com pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RF) no 1º. Quadrimestre de 2025.

01/05/2024 a 31/04/2025

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “a” – Anexo I

PESSOAL ATIVO	18.825.779,14
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ARTIGO 18, PARÁGRAFO 2º. DA LEI Nº. 101/2000).	331.253,90
(-) Despesas não computadas (Artigo 19 parágrafo 2º. da LRF)	-681.988,47
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	18.143.790,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	44.708.354,51
(-) Transf. Relativas as Emendas de bancada (Inc. 13, art. 166 da CF)	2.203.000,00
(-) Transf. Relativas as Emendas Individuais (Inc. 16, art. 166 da CF)	100.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	41.847.602,51
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	43,36
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, artigo 20 da LRF) (54,00%).	22.597.705,36
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95* VI) (PARÁGRAFO ÚNICO, artigo 22º. da LRF) (51,30%).	21.467.820,09
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90* VI) (Inciso II do § 2º. do art. 59 da LRF) (48,60%).	20.337.934,82

Apresentado os valores acima e analisados, o Município até o 1º. Quadrimestre de 2025 aplicou o percentual de 43,36% (quarenta e três vírgula trinta e seis por cento) em pessoal, portanto dentro do que determina o artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF.

O Artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que “O Relatório conterá”:

1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:

“(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e Pensionistas;”

No quadro do artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF, ficou evidenciado a aplicação com pessoal num percentual de 43,36% (quarenta e três vírgula trinta e seis por cento) sendo assim, estando dentro do que determina a Lei Nº. 101/2000 LRF.

“(B) Dívidas consolidada e mobiliária;”

O relatório da contabilidade no anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – Relatório de Gestão Fiscal (RF) no 1º. Quadrimestre de 2025, abaixo apresentamos movimentação de dívida consolidada e mobiliária conforme determina o Artigo 55, inciso I, alínea “b” da Lei Nº. 101/2000 LRF.

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “b” – Anexo II

SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EX. ANTERIOR	Até o 1º. Quadrimestre	Até o 2º. Quadrimestre	Até o 3º. Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC(I)	4.757.610,92	4.244.616,53		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	4.757.610,92	4.244.616,53		
Dívida Interna	4.757.610,92	4.244.616,53		
Precatórios Posteriores 05/05/2000	0,00	0,00		
Operação de Crédito inferior 12 meses	0,00	0,00		
Parcelamentos de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições sociais	0,00	0,00		
Previdenciárias	0,00	0,00		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		

Do FGTS	0,00	0,00		
Outras ARSS	0,00	0,00		
Outras PASEP	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	15.124.874,19	15.546.115,98		
Disponibilidade de Caixa	15.127.874,19	15.546.115,98		
Disponibilidade bruta de Caixa	15.256.809,04	15.599.551,61		
(-) Restos a Pagar Processado	128.934,85	46.594,49		
(-) Depósitos Restituíveis	0,00	6.841,14		
Haveres Financeiros	0,00	0,00		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00		
Precatório anterior 05/05/00	0,00	0,00		
Insuficiência Financeira	0,00	0,00		
Outras Obrigações	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I-II)	-10.370.263,27	-11.301.499,45		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (Limites Endividamento) (VI)	40.476.067,24	44.708.354,51		
% da DC Sobre a RCL (IV/V)	11,75	9,99		
% da DCL Sobre a RCL (III/VI)	(25,62)	(26,59)		
Limite Definido pela Resolução Nº. 40, de 2001 do SENADO FEDERAL; (120,00%)	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%

“(C) Concessão de garantias;”

O relatório da Contabilidade demonstra no anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de valores do Relatório de Gestão Fiscal (RF) no 1º. Quadrimestre de 2025, não houve movimentação de concessão de garantias e contragarantias de valores conforme determina o Artigo 55, inciso I, alínea “c” e artigo 40 Parágrafo, 2º. da Lei Nº. 101/2000 LRF demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “c” e artigo 40, Parágrafo 2º. – Anexo III

SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERC. ANTERIOR	Até o 1º. quadrimestre	Até o 2º. quadrimestre	Até o 3º. quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças operação crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	42.479.067,24	44.708.354,51		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A)	2.003.000,00	2.203.000,00		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo de Endividamento	40.476.067,24	42.505.354,51		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO SENADO FEDERAL - ART. 9 RES. 43/01 (22%)	9.345.394,79	9.835.837,99		
LIMITE DE ALERTA (INC. III, ART. 59 LRF) 19,80%	8.410.855,31	8.852.254,19		

“(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;”

O relatório da contabilidade constante do Anexo VII – Demonstrativo de Limites do Relatório de Gestão Fiscal (RF) no 1º. Quadrimestre de 2025, demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Artigo 48 – Anexo VII.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 05 de Junho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3375

Página 14 / 027

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	44.708.354,51
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.505.354,51
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesas de Pessoal	41.847.602,51

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite-TDP	18.143.790,67	43,36
Limite Máximo (incisos I, II e III. Artigo 20 da LRF) (54,00%)	22.597.705,36	54,00
Limite Prudencial (§ único, artigo 22 da LRF) (51,30%)	21.467.820,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 2º. do art. 59 da LRF) (48,6%)	20.337.934,82	48,60

DÍVIDA	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Dívida Consolidada Líquida-DCL	(11.301.499,45)	(26,59)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.351.177,99	22,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.345.394,79	22,00
Limite de alerta definido por Resolução do Senado Federal	8.410.855,31	19,80

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR R\$	% SOBRE-RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limites Definidos por Resolução do Senado Federal para operações de Crédito Internas e Externas	6.800.856,72	16,00
Limite de Alerta (inciso III do §2º. do art. 59 da LRF)	6.120.771,04	14,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.975.374,81	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
TOTAL	5.969.975,53	15.641.411,64

Conforme demonstramos acima a administração vem cumprindo o que determina o artigo 55, Inciso I, alínea “d” e inciso III alínea “c” da Lei Nº. 101/2000 LRF o Município realizou Operação de Crédito no 1º. Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025 e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

“(E) Despesas que trata o Inciso II do artigo 4º”.

O Item “E” faz remissão ao Artigo 4º Inciso II da Lei Nº. 101/2000 LRF, que diz “A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º. do Artigo 165 da Constituição Federal e”:

II – (VETADO)

O Inciso II do Artigo 4º da Lei Nº. 101/2000 LRF foi vetado, portanto não é o que relatar.

“II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite.”

Os Limites impostos ao Artigo 54 e 55 Incisos I da Lei Nº. 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela administração não havendo qualquer medida corretiva a ser adotada com relação a esses limites.

“III – Demonstrativos, no último Quadrimestre”:

“(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 30 de abril de 2025”;

As disponibilidades em 1º. Quadrimestre de 2025 são, conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	15.641.411,64
Banco Conta Movimento–Corrente	-157.979,47
Banco Conta Movimento–Aplicação	6.133.204,63
Banco Conta Vinculado–Corrente	168.499,31
Banco Conta Vinculada–Aplicação	9.181.728,23

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no Anexo 13–Balanço Financeiro e no Diário de bancos em 30 de abril de 2025 é de R\$ 15.641.411,64 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

“(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas”:

Os restos a pagar em 1º. Quadrimestre de 2025 conforme artigo 55, Inciso III, alínea ‘a’ da Lei Nº. 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:

“1–Liquidadas”:

LRF, Artigo55, Inciso III, alínea “a” – Anexo V:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
Restos a Pagar Processado	46.594,49
Do Exercício	0,00
De Exercícios Anteriores	46.594,49

“2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do artigo 41”;

Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Artigo 41 da Lei Nº. 101/2000 LRF, pois o mesmo foi (vetado).

“3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa”;

2 – Não Liquidadas”:

LRF, Artigo55, Inciso III, alínea “a” – Anexo V:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	
Restos a Pagar não Processados	5.969.975,53
Do Exercício	0,00
De Exercícios Anteriores	5.969.975,53

Os Restos a pagar processados e não processados pelo setor de Finanças conforme anexo V Demonstrativo de Restos a pagar do Relatório de Gestão Fiscal em 1º. Quadrimestre de 2025 soma a importância de R\$ 5.969.975,53 (cinco milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Despesas realizadas e não liquidadas no período do 1º. Quadrimestre de 2025 foi contabilizado pelo Setor de Finanças conforme anexo II da LRF, Artigo 55, inciso I, Alínea “b” do Relatório de Gestão Fiscal tendo em disponibilidade líquida (antes das inscrições em restos a pagar não processado do exercício) no valor de R\$ 15.641.411,64 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

“4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados”; Não houve qualquer movimentação.

“(C) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do artigo 38”.

O artigo 38 da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que “A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no artigo 32 e mais as seguintes”;

II – deverão ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

IV–estará proibida:

(b) No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

O artigo 38, incisos II e IV alínea “b” da Lei Nº. 101/2000 LRF conforme demonstrado acima se referente à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa no 1º. Quadrimestre de 2025, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II não é o que se falar, e no Inciso IV alínea “b” pois o período não é encerramento de mandato.

“Parágrafo 2º. O relatório dos titulares mencionados II, III e IV do artigo 54 conterá apenas as informações relativas à alínea “a” do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III.”

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz “Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no artigo 20”.

A administração para dar cumprimento o parágrafo 2º. do artigo 55, da Lei Nº. 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório os Senhores:

Jaime da Silva Stang–Prefeito: Ordenador da Despesa;

Edvar Fernandes–Tesorero: Responsável pelas Finanças;

Maria Edina de Oliveira–Contador: Responsável pela Contabilidade;

Alan Lembeck–Responsável pelo controle Interno.

“Parágrafo 2º. O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público”.

Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º. do artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF à administração convocou através de:

Edital de convocação de Audiência Pública de 09 de maio de 2025, publicado no dia 14 de maio de 2025, convida a população para Audiência Pública, que será realizada em 27 de maio de 2025, nas dependências da Câmara Municipal para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado à publicidade em Órgão Oficial do Município por meio eletrônico.

“Parágrafo 2º. O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º. do Artigo51.”.

No artigo 51 parágrafos 2º. da Lei Nº. 101/2000 LRF diz que Artigo51 “O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.” Parágrafo 2º. se refere “O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária”.

Com relação ao parágrafo 2º. do Artigo 55 da Lei Nº. 101/2000 LRF, vem sendo cumprido com o encaminhamento ao STN (Secretaria do Tesouro Nacional) dos relatórios abaixo:

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 1º. Bimestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 05.NJ.YZ-0 enviado em 21/03/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 2º. Bimestre de 2025, conforme recibo de Homologação nº. 05.QQ.FZ-F datado de 19/05/2025.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 3º. Bimestre de 2024, conforme recibo de Homologação nº. 05.DZ.02-5 datado de 24/07/2024.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 4º. Bimestre de 2024, conforme recibo de Homologação nº. 05.FT.ZZ-1 datado de 16/09/2024.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 5º. Bimestre de 2024 conforme recibo de Homologação nº. 05.HJ.NC-4 datado de 18/11/2024.

RREO – Relatório Resumida Execução Orçamentária 6º. Bimestre de 2024 conforme recibo de Homologação nº 05.K1.L0-R, datado de 24/01/2025.

RGF–Relatório de Gestão Fiscal 1º. Semestre de 2024, conforme recibo de Homologação nº. 05.DT.ZT-P datado de 24/07/2024.

RGF–Relatório de Gestão Fiscal 2º. Semestre de 2024, conforme recibo de Homologação nº. 05.K1.XC-C, datado de 24/01/2025.

BALANÇO ANUAL – Ano Base 2024, foi enviado através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, conforme recibo de Homologação nº. 05.MN.W1-C datado de 21/02/2025.

“Parágrafo 4º Os relatórios referidos nos artigos 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Artigo 67”.

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Artigos 52 e 54 da Lei Nº. 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Nº. 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

DEMONSTRATIVO COM DESPESAS COM SAUDE E EDUCACAO

RECEITA DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS PARA SAUDE. (15,00%)	13.364.268,64	22,32
DESPESAS DEPTO. SAUDE-PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2025	2.983.354,31	
RECEITA DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS PARA EDUCACAO. (25,00%)	13.364.268,64	25,04
DESPESAS DEPTO. DE EDUCACAO-PERÍODO: JANEIRO A ABRIL DE 2025	3.346.059,88	

FOLHA SAUDE: O percentual aplicado na Saúde foi de 22,32%, ou seja, estando SUPERIOR aos limites legais previstos de 15%.

FOLHA EDUCACAO: O percentual aplicado na Educação foi de 25,04%, ou seja, estando INFERIOR aos limites legais previstos de 25%.

CONCLUSAO:

Concluimos que a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial apresenta resultado superavitário para o 1º. Quadrimestre de 2025.

O limite de gastos com pessoal encontra-se com índice de 43,36 (quarenta e três vírgula trinta e seis por cento) da receita corrente líquida, abaixo do limite de alerta que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Com relação aos índices de Saúde, está sendo cumpridos conforme a legislação em vigor, já quanto ao índice de Educação, está abaixo do mínimo exigido.

Ainda com relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, os recursos estão sendo aplicados e analisados conforme resoluções dos conselhos e em conformidade com a legislação.

Espera-se se que a avaliação do presente relatório em Audiência Pública seja aprovada para que possamos dar continuidade e fazer cada vez mais uma administração de um Município melhor para todos.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 27 de maio de 2025.

JAIME DA SILVA STANG EDVAR FERNANDES
Prefeito: Ordenador da Despesa Tesoureiro: Responsável pelas Finanças

MARIA EDINA DE OLIVEIRA ALAN LEMBECK
Contador: Responsável pela Contabilidade Responsável pelo controle Interno

PORTARIA Nº. 157/2025.

EMENTA: Nomeia a Servidora para exercer suas funções em Caráter Probatório e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 675/2011 de 21 de setembro de 2011, e considerando a aprovação em Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público Nº 001/2024 de 05 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Servidora abaixo relacionado, aprovada no Concurso Público para exercer suas funções em Caráter Probatório. Percebendo os proventos previstos em Lei.

Nome	Cargo	Lotação
ELIANE APARECIDA SCHIMANSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEP. MUN. SAÚDE

Art.2º. A presente Portaria possui efeitos a partir 04 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 04 de junho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº. 158/2025.

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal Marlene Schiavinato Furlan e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal Marlene Schiavinato Furlan.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos retroativos a partir de 02 de junho de 2025 a 16

de julho de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de junho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITACAO

PREGAO ELETRONICO Nº 28/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO Nº 81/2025

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 23 de junho de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado a: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos, para manutenção dos locais públicos, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, sistema de iluminação pública, serviços de caminhão munck para transporte de materiais no Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR. Critério de julgamento: Menor preço por item. Com tratamento diferenciado para ME/EPP/MEI com prioridade local. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 23 de junho de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de junho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
TIAGO MARTINS
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição de copos térmicos para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 10 de junho de 2025 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de junho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
TIAGO MARTINS
Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICACAO E HOMOLOGACAO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	66/2025
b) Licitação nº	Pregão nº 20/2025
c) Data Homologação	04 de junho de 2025
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço e marmitas de forma parcelada para os servidores municipais do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, quando em serviço em Francisco Beltrão/PR.

Às empresas:

1.	NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA 08.386.792/0001-96	1, 2	95.430,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de junho de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod448677

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 82/2025
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para assessoria e realização da Conferência Municipal de Assistência Social, para atender as demandas do público atendido no CRAS de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo.
CONTRATADA: CONECTA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 60.951.847/0001-83
VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de junho de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod448678

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA ELCIO MAFIOLETTI-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, ELCIO MAFIOLETTI-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 06.033.503/0001-40 e Inscrição Estadual Nº. 90295898-33, situada na Avenida das Perobas, Nº.330, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Paraná, neste ato representada pelo senhor ELCIO MAFIOLETTI, devidamente inscrito no CPF/MF sob Nº. 554.426.849-53 e Cédula de Identidade Nº. 41126337, residente e domiciliado em Santa Izabel do Oeste, Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, de 28 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	5	7000	LT	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	TERRA VIVA	5,11	35.770,00
	6	1000	LT	Leite UHT zero lactose, embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	TERRA VIVA	6,33	6.330,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pela contratada e com parecer jurídico favorável ao reajuste de preços do item fornecido pela empresa, para que a mesma possa continuar o fornecimento do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELCIO MAFIOLETTI-ME
ELCIO MAFIOLETTI
CONTRATADA

Cod448679

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA ELCIO MAFIOLETTI-ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, ELCIO MAFIOLETTI-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 06.033.503/0001-40 e Inscrição Estadual Nº. 90295898-33, situada na Avenida das Perobas, Nº.330, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Paraná, neste ato representada pelo senhor ELCIO MAFIOLETTI, devidamente inscrito no CPF/MF sob Nº. 554.426.849-53 e Cédula de Identidade Nº. 41126337, residente e domiciliado em Santa Izabel do Oeste, Paraná, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, de 11 de fevereiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus e para os demais Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	4	3300	LT	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	TERRA VIVA	5,28	17.424,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pela contratada e com parecer jurídico favorável ao reajuste de preços do item fornecido pela empresa, para que a mesma possa continuar o fornecimento do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELCIO MAFIOLETTI-ME
ELCIO MAFIOLETTI
CONTRATADA

Cod448680

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

Edital nº 18/2024

Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme 02/2024 – PSS

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando o Edital nº 02/2024 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 07/2024 de Classificação Final; Considerando o Edital nº 15/2024, de Ampliação de Vagas; fixa prazo para entrega de documentos exigidos para a contratação prevista no Edital 02/2024, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a Convocação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2024, datado de 31 de julho de 2024, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 03 de junho de 2025.

DANIEL RICARDO LANGARO

Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
64	DOUGLAS ALMEIDA	15/11/1998	25
65	MICHELE APARECIDA RIBAS LEMOS	27/10/2000	25
66	ZELI DA SILVA OLIVEIRA FIGUEIRA	6/4/1964	24
67	PEDRO DEUFRAZIO	9/6/1964	24
68	ANTONIA DE LOURDES PEDROSO	23/1/1965	24
69	AURIO FERREIRA RIBAS	2/10/1965	24
70	ERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	18/2/1972	24
71	MARIA EURIDES DE OLIVEIRA	10/11/1972	24
72	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS ANTUNES	19/12/1983	24
73	LUIZ CARLOS DAMARATT	7/5/1986	24

AMPLA CONCORRÊNCIA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
70	ANA CARLA ALVES FERNANDES	31/3/2001	25
71	GLECI RAFAELA RODRIGUES DE MORAES	17/4/2002	25
72	LUCIMARA CARVALHOS DOS SANTOS	14/12/2002	25
73	RAYSSA DA SILVA SIQUEIRA	6/7/2005	25
74	ROSANE DOS SANTOS	16/3/1979	24
75	EDENIZE DA APARECIDA SILVA	3/2/1987	24
76	KELLY MACEDO	5/2/1988	24
77	ROSANE CAMARGO FERREIRA	18/5/1988	24
78	ALEXSANDRA DOS SANTOS VALOES	15/4/1998	24
79	ANA CAROLINE DA SILVA ALVES	3/2/2000	24
80	DEBORA DE FRANÇA DOS SANTOS	25/4/2002	24
81	JULIANA SAMIRA DUTRA DE SOUZA	28/8/2002	24

Cod448647

AUTORIZAÇÃO

A partir do presente e das mais diversas necessidades e solicitações das Secretarias e Departamentos desta municipalidade, solicitou-se a necessidade de abertura de Processo Seletivo Simplificado para vários cargos. Isso se deve:

- A necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e no art. 25 da Lei Municipal nº 2.222, de 16 de maio de 2014;

- Que, por se tratar de serviços públicos essenciais e indispensáveis, a Administração Pública Municipal não pode deixar de cumprir seus compromissos com a sociedade palmensa, devendo assegurar: (a) as substituições emergenciais em decorrência dos afastamentos de servidores previstos em lei; e (b) o suprimento das vagas abertas em decorrência das diversas formas de vacância do cargo público, em especial, exonerações e falecimentos;

- A urgência e a necessidade de contratar servidores para a manutenção dos serviços públicos essenciais e indispensáveis, visto que em que pese realizado Concurso Público no ano de 2022, o qual foi homologado em meados de 2023, já foram chamados todos os aprovados nos cargos de professor de ensino fundamental/infantil, professor de inglês,

professor de educação física; professor de artes; motorista e auxiliar de serviços gerais (masculino). Além disso, em que pese não tenha sido aberto concurso para as funções de nutricionista, assistente social, psicólogo e educador social, no decorrer do tempo, as demandas de serviço aumentaram, por afastamentos legais, pedidos de exoneração e ampliação dos serviços, de forma, que são funções necessárias para contratação, inicialmente, por Processo Seletivo Simplificado, mas com previsão para a realização de concurso, ainda neste exercício.

- Que a falta de servidores no quadro da estrutura administrativa municipal não pode prejudicar o atendimento da população.

Desta forma, AUTORIZO, desde já, a realização das providências necessárias para a abertura de Processo Seletivo Simplificado para vários cargos, com urgência, visando atender o interesse público.

Ainda, informo que já foi realizado o estudo do impacto orçamentário, conforme previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentado a esta Administração por meio do Ofício Contábil nº 0475/2025, de 03 de junho de 2025.

Palmas, 04 de junho de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod448708

EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2025

PROCESSO N.º 97/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.541.088/0026/03, com sede a Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903 – Centro, Palmas – PR, 85.555-000, na cidade de Palmas – PR. Representado pelo Sr Sidnei Lopes de Oliveira, Diretor Regional do SENAC/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de cursos profissionalizantes nas áreas de Serviços de Cozinha e Serviços de Garçom, visando qualificar trabalhadores e atender à demanda crescente por mão de obra qualificada no setor de alimentação e hospitalidade do Município de Palmas/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CURSO – SERVIÇOS DE COZINHA. Preparar receitas culinárias, de acordo com as boas práticas, e aplicar técnicas básicas de servir. Curso com 2 turmas de 20 alunos.	22861	UN.	1	27.500,00	27.500,00
2	CURSO – INTRODUÇÃO AOS SERVIÇOS DE GARÇOM. Aplicar técnicas básicas para o desempenho da função de garçom. Curso com 2 turmas de 20 alunos.	22861	UN.	1	15.900,00	15.900,00
Valor Total R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)						

RECURSOS:

22.661.0028.2060	- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS	100 0	3.3.90.3 9
22.661.0028.2061	- APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	100 0	3.3.90.3 9

VALOR: R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)**FATURAMENTO:** a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete à Administração contratante a aplicação de multas.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod448642

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Palmas, **DANIEL RICARDO LANGARO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação, nestes termos:

a) Chamada Pública Nº: 02/2025

b) Data Homologação: 04/06/2025

c) Data da Adjudicação: 04/06/2025

d) Objeto da Chamada Pública: **Credenciamento de instituições/entidades filantrópicas e/ou privadas prestadora de serviços de Saúde, com ou sem fins lucrativos, para realização de EXAMES LABORATORIAIS, incluindo insumos para realização dos exames, além do material de expediente diário para a prestação dos serviços, bem como a cessão em comodato dos equipamentos: centrífuga, computador (com o sistema a ser utilizado já instalado) e impressora para etiquetas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.**

PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO:

FORNECEDOR	CNPJ	SITUAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAM LTDA	03.993.658/0001-49	HABILITADA

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 03/2024 **HOMOLOGO** o certame e **CREDENCIO** a empresa relacionada acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.

Palmas, 04 de junho de 2025

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod448672

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PR**EDITAL N.º 119.01/2022
AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO****Edital de Ampliação de vagas do Concurso Público 119.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista o Edital de Abertura nº 01.01/2022 e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal; Considerando a necessidade de ampliação de vagas dentro do existente na estrutura administrativa municipal, bem como a existência de classificados para suprir as necessidades, diante dos diários pedidos de exoneração de funcionários/servidores municipais, licenças de saúde e outras, e que deverão iniciar as substituições dos funcionários admitidos por processos seletivos por servidores concursados, sem que ocorra prejuízo ao serviço público;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a **AMPLIAÇÃO de vagas** no **Concurso Público** conforme o Edital de Abertura nº 01.01/2022 e demais alterações, conforme segue:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS AMPLIADAS	VAGAS TOTAIS
TÉCNICO DESPORTIVO	05	05	10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	45	03	48
CARPINTEIRO	04	01	05
PEDREIRO	02	02	04
ELETRICISTA/ ENCANADOR	02	01	03

Palmas, 02 de junho de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod448648

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PR**EDITAL N.º 120.01/2022
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO****Edital de Convocação do Concurso Público 120.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 23.01/2022; e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no **Concurso Público** conforme o Edital de Classificação nº 23.01/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Nos termos do item 21.4 e 21.5, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital nº 01.01/2022 e retificações, deverá apresentar os seguintes documentos, no referido ato:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo e histórico escolar;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Comprovação abertura de conta no banco ITAÚ (conta salário);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedida pelo site eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5>

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente no prazo deste edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PR

4393 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0041837	EDGILSON JOSÉ DE FRANÇA	20/02/1971	68º
0038529	ROSENILDA DE FÁTIMA RUGENSKI	05/03/1979	69º
0038754	ELISIANE FERREIRA CARNEIRO	25/05/1985	70º
0040010	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	18/01/1990	71º

4428 - TÉCNICO DESPORTIVO

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0041925	FERNANDO MARTINS	24/01/1994	9º
0041123	CLEYTON LUIZ AGUIAR	23/03/1983	10º
0041935	RAPHAEL CRISTINE FONSECA CARNEIRO	31/10/1995	11º
0040495	ELISANDRO DE LIMA GONÇALVES	15/07/1989	12º
0040370	ALEX SANDER BONATTO	19/01/1984	13º

4394 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0038233	CARLA VITÓRIA MACIEL	02/04/2001	2º

4395 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0040549	ANA CARLA DE MELO DOS SANTOS	10/08/1994	26º
0041780	ANGELA MARIA SEGOBIO	26/08/1987	27º
0039406	MATEUS MARTINS DA SILVA	26/05/2003	28º

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PR

4387 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0040592	ANTÔNIO LEOPOLDO DE MELLO LUZA	09/05/1967	12º

4383 - CARPINTEIRO

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0039758	LUCAS ADRIEL BARRABARRA	14/01/1994	5º
0040875	PEDRO DEUFRAZIO	09/06/1964	6º

4390 - PEDREIRO

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0040316	LUCIANO CAMARA DA SILVA	18/10/1987	3º
0039606	RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO	14/05/1997	4º

4384 - ELETRICISTA/ENCANADOR

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0040997	VANDERLI MENDES FRAGOSO	17/02/2002	3º

Palmas, 03 de junho de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod448649

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 103/2025
 b) Licitação Nr.: 55/2025 - IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 d) Data Homologação: 04/06/2025
 e) Objeto da Licitação: Abertura de processo licitatório para locação de imóvel para Centro de distribuição da Prefeitura Municipal.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA					
1 LOCAÇÃO DE IMÓVEL (1455)	MÊS	60.000	0,000	19.387,000	1.163.220,00
					Total Fornecedor: 1.163.220,00
					Total Geral: 1.163.220,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	R\$ 1.163.220,00

Palmas, 04 de Junho de 2025

Assinatura do Responsável

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 103/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025
 Fundamentação legal: artigo 74, inciso V, Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Centro de Distribuição Municipal, localizado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1011, bairro Lagoão, nesta Cidade de Palmas/PR, terreno com área total de 4.981,60m², sendo 1.865,58m² de área construída.

DATA BASE: 29/05/2025

DATA RATIFICAÇÃO: 04/06//2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelandia, nº 521, centro, em Palmas – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 79.541.447/0001-28, com sede em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, na localidade denominada Fazenda Cacumbangue, Zona Rural, representado pelo Sr. Alisson Carraro, inscrito no CPF nº 034.371.729-80 e/ou pelo Sr. Jackson Luis Carraro, inscrito no CPF nº 600.020.509-00, proprietária do imóvel de matrículas nº 1.040, 3.274 e 5.643.

Valor total anual: R\$ 232.644,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

Valor total previsto (60 meses): R\$ 1.163.220,00 um milhão cento e sessenta e três mil duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.122.0005.2008	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1510 1511 3000	3.3.90.39
------------------	---	------------------------------	-----------

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses.

Cod448688

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

LEI Nº 1.379/2025

Altera os incisos V e VI e insere o §10, todos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 1.254/2021. A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art. 1º Fica alterado o inciso V do Art. 3º, da Lei Municipal nº. 1.254/2021, que passa a ter a seguinte redação:

(...)
V – 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública;
Art. 2º Fica alterado o inciso VI do Art. 3º, da Lei Municipal nº. 1.254/2021, que passa a ter a seguinte redação:

(...)
VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
Art. 3º Fica inserido o §10 no Art. 3º, da Lei Municipal nº. 1.254/2021, que passa a ter a seguinte redação:

(...)
§10. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PRANCHITA, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod448671

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

Rua: Zeferina GiongoMagnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: conselhopranchita@yahoo.com e smspranchita@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO-CMS Nº 017/2025

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 03 de junho de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

RESOLVE:

- Aprovar a alteração na PAS – Plano Anual de Saúde de 2025.

Pranchita, 03 de junho de 2025.


CLARICE D. V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 001/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod448669

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

Rua: Zeferina GiongoMagnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: conselhopranchita@yahoo.com e smspranchita@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO-CMS Nº 014/2025

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2025 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

RESOLVE:

- Aprovar os dados da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Hospitalar da Fronteira de Pranchita referente ao primeiro quadrimestre de 2025.

Pranchita, 29 de maio de 2025.


CLARICE D. V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 001/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod448666

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

Rua: Zeferina GiongoMagnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: conselhopranchita@yahoo.com e smspranchita@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO-CMS Nº 015/2025

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2025 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

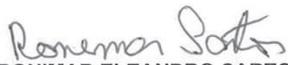
RESOLVE:

- **Aprovar** Plano de Contingência da Dengue.

Pranchita, 29 de maio de 2025.


CLARICE D. V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 001/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod448667

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

Rua: Zeferina GiongoMagnani, 692 – Centro CEP: 85730-000.
Fone-Fax: 46 3540-1325 - E-mail: conselhopranchita@yahoo.com e smspranchita@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO-CMS Nº 016/2025

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2025 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010.

RESOLVE:

- **Aprovar** alteração do Plano de Aplicação Financeira (PROVIGIA), Resolução SESA nº 374/24.

Pranchita, 29 de maio de 2025.


CLARICE D. V. M. CHAGAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 001/2024, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.


RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod448668

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.368, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE – GTP de acompanhamento do Plano Diretor Municipal e determina suas atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do GRUPO TÉCNICO PERMANENTE — GTP, composto por técnicos de carreira integrantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta, por período indeterminado, ficando assim constituído:

I – CELIO ROBERTO FARIAS, portador do RG nº 7.131.575-4-PR - Arquiteto e Urbanista, designado como Coordenador do GTP;

II – CRISTIANO SANTOS LIMA – Secretário Municipal de Administração e Finanças;

III – JONI ZANELLA FERREIRA – Diretor do Departamento Rodoviário;

IV – SOLANGE MAZZUCO, portador do RG nº 14.297.595-5 – Diretor de Departamento de Contabilidade;

V – WILLIAM JUNIOR PIROLA DE LIMA – Diretor do Departamento de Engenharia;

VI – MÁRCIO LEANDRO DE OLIVEIRA, – Procurador do Município.

Art. 2º Cabe ao Grupo Técnico Permanente - GTP as seguintes atribuições:

- acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor, bem como analisar as questões relativas à aplicação da Lei do Plano;

- elaborar propostas de criação e/ou adequação de legislação urbanística com base no Plano Diretor;

- organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins, previstos no Plano Diretor;

- produzir, sistematizar informações e fornecer os dados técnicos - assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;

- colaborar com o planejamento da mobilidade urbana, do saneamento, da gestão democrática, da política habitacional e o controle do meio ambiente no Município;

- assegurar a gestão democrática do Município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planejamento e a implementação do Plano Diretor;

- construir indicadores de desenvolvimento econômico, social, serviços públicos e outros, através de cooperação técnica com órgãos afins e instituições de ensino e pesquisa;

- elaborar, apreciar e encaminhar propostas de alteração quando necessário da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;

- promover estudos e dar parecer sobre tombamento de edificações, áreas de preservação ou proteção ambiental;

- apreciar e emitir parecer, antes de serem encaminhadas ao Conselho da Cidade, sobre as propostas solicitadas, de alteração do Plano Diretor e da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;

- dar subsídio e prestar apoio técnico ao Conselho da Cidade, para tomada de decisões e dirimir as dúvidas sobre casos omissos por ventura existentes na legislação urbanística;

- coordenar a elaboração, execução e revisão do Plano Diretor Municipal em conjunto com o Conselho da Cidade;

- convocar o Conselho da Cidade quando houver necessidade.

Parágrafo único. O GTP — Grupo Técnico Permanente será coordenado pelo Diretor do Departamento de Engenharia, que responde pelo Planejamento Urbano do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.182/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 04 de junho de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod448664

PORTARIA Nº 7.080, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre Gratificação Sobreaviso/Plantão Brigada de Incêndio-GSPBI.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clóvis Mateus Cuccolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.837, de 11/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Destitui o servidor efetivo Edimar Machado De Melo, CPF nº 030.xxx.xxx-50, da função de Sobreaviso/Plantão Brigada de Incêndio-GSPBI, de conformidade com a Lei nº 1.837, de 11 de outubro de 2018, atribuída pela Portaria nº 5.118, de 17/10/2018, a partir de 01/06/2025.

Art. 2º Atribuir Gratificação Sobreaviso/Plantão Brigada de Incêndio-GSPBI, ao servidor efetivo Delar José Lilge, CPF nº 905.xxx.xxx-15, no valor de R\$ 500,32 (quinhentos reais e trinta e dois centavos), mensais, a partir de 01/06/2025.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 04 de junho de 2025.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO—Prefeito Municipal

Cod448674

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90034/2025—Processo Administrativo nº 255/2025

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90033/2025, referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de manta asfáltica aluminizada com espessura de 3 mm, estruturada com poliéster, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários para serviços

de impermeabilização de coberturas de prédios públicos do Município de São João/PR, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência (Anexo I), com a adjudicação do objeto da licitação conforme:

Grupo	Fornecedor	CNPJ	Valor Total (R\$)
1	S. J. CONSTRUTORA LTDA	01.575.243/0001-10	916.000,00

Diante do exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90034/2025, autorizando as providências necessárias para a formalização do contrato e sua execução, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.

São João/PR, 04 de junho de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO—Prefeito Municipal

Espécie: EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA—INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2025

CONTRATANTE: Município de São João/PR – CNPJ nº 76.995.422/0001-06

CONTRATADA: Tributarie Eficiência Fiscal LTDA – CNPJ nº 11.468.681/0001-33

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária, visando à regularização da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRFF) dos fornecedores municipais, com auditoria, apuração e recuperação de eventuais créditos tributários federais relativos ao período não prescrito, nos termos das Instruções Normativas da Receita Federal e do Tema 1.130 do Supremo Tribunal Federal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição).

VALOR TOTAL MÁXIMO CONTRATADO: R\$ 643.364,44 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a percentual de 15% (quinze por cento) sobre os valores efetivamente recuperados e homologados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município: Clovis Mateus Cuccolotto — Prefeito Municipal Pela Contratada: Magnus Brugnara — Sócio Administrador

PUBLICAÇÃO: Este extrato é publicado nos termos do art. 75, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de São João/PR, 04 de junho de 2025.

Espécie: Contrato 255-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 61.103.243 Vanderli da Silva Costa—CNPJ nº 61.103.243/0001-40. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$ 12.499,20. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025—Chamamento Público nº 004/2025. Data da assinatura: 03 de junho de 2025.

*Espécie: Contrato 256-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Mais Saude Mais Rentabilidade Ltda—CNPJ nº 47.879.547/0001-72. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de ministração de aulas de handebol e voleibol, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de São João/PR. Valor: R\$ 41.920,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90033/2025. Data da assinatura: 04 de junho de 2025.

Errata

Na publicação do dia 04 de junho de 2025, onde se lê: “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90020/2025”, leia-se “ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90033/2025”

Cod448692

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LEI Nº 701/2025

DATA 04/06/2025

Altera o parágrafo 4º do artigo 3º, altera o inciso V do artigo 17 e inclui o inciso XIX ao artigo 15 da Lei Municipal nº 659/2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 659/2024 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 4º. Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o inciso V do artigo 2º desta Lei, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental-FMSBA, serão destinados exclusivamente para ações que objetivem a universalização e o aprimoramento dos serviços públicos municipais, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico e Ambiental vigente.

Art. 2º. Altera o artigo 11 da Lei Municipal nº 659/2024, que passa a ter a seguinte redação: Art. 11. O gestor do FMSBA será designado pelo Chefe do Poder Executivo, sendo preferencialmente o Secretário Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º. Incluir o inciso XIX ao artigo 15 da Lei Municipal nº 659/2024, com a seguinte redação:

XIX. Cabe ao Conselho a definição das diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo.

Art. 4º. Altera o inciso V, do artigo 17 da Lei Municipal nº 659/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

V. Representantes da Sociedade Civil, ligados, diretamente ou indiretamente ao setor de saneamento básico.

Art. 5º. Em caso de omissão, regulamentar-se-á mediante decreto.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 04 de Junho de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod448697

EDITAL Nº 21/2025

DATA: 04/06/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES NO EDITAL 002/2024.

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado–PSS 002/2024, aberto através do Edital nº 01/2024, de 04 novembro de 2024, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de habilitar-se a respectiva contratação:

Cargo: Professor

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/PEDAGOGIA

Ordem	Nome do Candidato	VAGA
91	Kauane Xavier	Magistério/Formação de Docente/Pedagogia

AFRODESCENDENTE*

Art. 2º–A candidata acima descrita deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no departamento de Recursos Humanos no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos original e cópias: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de Quitação Eleitoral, Atestado de Saúde, Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental, para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 dias anteriores a contratação. Declaração de não acumulo de Cargo; Declaração de que não foi demitida ou exonerada do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e certidão Negativa de cartório de Distribuição Civil e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a convocação, declaração de bens, declaração de residência.

Art. 3º–O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 04 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod448698

LEI Nº 698/2025

DATA 04/06/2025

Altera a Lei 671/2025, para revogar as tabelas do anexo I, relativas ao reajuste das Agentes Comunitárias de Endemias e Agentes Comunitárias de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam revogadas as tabelas constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 671/2025, unicamente as que dispõem sobre o reajuste das Agentes Comunitárias de Saúde e Agentes Comunitárias de Endemias.

Art. 2º Esta Lei retroagirá a data de 27 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 04 de Junho de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod448693

LEI Nº 699/2025

DATA 04/06/2025

Dispõe sobre a redução da faixa não edificável prevista no art. 4º, § 1º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o limite mínimo de 5 (cinco) metros no Município de Verê – PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica estabelecida, no Município de Verê PR a redução da faixa não edificável ao longo das rodovias situadas no território municipal, de 15 (quinze) metros para o limite mínimo de 5 (cinco) metros, contados a partir da faixa de domínio da rodovia, nos termos da legislação federal.

Art. 2º. A redução prevista no art. 1º aplica-se aos casos em que houver previsão expressa em instrumentos de planejamento territorial do Município, como o Plano Diretor ou o Código de Parcelamento do Solo.

Parágrafo único. Em áreas não contempladas por instrumento de planejamento territorial aprovado por lei municipal, permanece aplicável o recuo de 15 (quinze) metros.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no que couber, inclusive para definir os critérios técnicos e urbanísticos para a aplicação do novo limite.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 04 de Junho de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod448694

LEI Nº 700/2025

DATA 04/06/2025

Dispõe sobre o programa de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local, denominado “Compras Municipais Verê”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I–DO PROGRAMA COMPRAS MUNICIPAIS VERÊ

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local, denominado “Compras Municipais Verê”, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais (MEI) e sociedades cooperativas de consumo, sediadas no território do Município de Verê, em conformidade com as definições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e na Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 2º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito do Poder Executivo Municipal, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para os beneficiários descritos no art. 1º desta Lei, objetivando especialmente:

I–a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal;

II–a ampliação da eficiência das políticas públicas municipais, nela compreendidas ações de melhoria e incentivo do setor econômico local;

III–o incentivo à inovação tecnológica, quando aplicável;

IV–o fomento ao desenvolvimento sustentável do Município de Verê.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei às contratações e aquisições realizadas no âmbito da administração pública direta.

CAPÍTULO II–DA DEFINIÇÃO DO ÂMBITO LOCAL

Art. 3º Para fins de aplicação dos benefícios dispostos nesta Lei, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município de Verê.

§1º Admite-se, mediante justificativa técnica prévia e fundamentada nos autos do processo licitatório, quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, a extensão do âmbito local para incluir municípios limítrofes, desde que demonstrada a ausência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos sediados no Município de Verê.

§2º As licitações realizadas por Sistema de Registro de Preços, que se enquadrem na presente Lei, preferencialmente observarão o âmbito local definido no caput deste artigo.

Art. 4º Na hipótese de não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual–MEI e sociedades cooperativas de consumo sediados no âmbito local, conforme definido no art. 3º, a

prioridade de que trata o inciso I do art. 5º desta Lei poderá ser estendida, mediante justificativa, para beneficiários sediados em municípios limítrofes, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

CAPÍTULO III—DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO AOS BENEFICIÁRIOS DESTA LEI

Art. 5º Para garantir o tratamento diferenciado e favorecido aos beneficiários desta Lei nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes da Administração Pública Municipal deverão:

I—conceder prioridade de contratação aos beneficiários previstos no art. 1º desta Lei, sediados localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor valor ofertado, nos moldes estabelecidos pelo art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

II—eleger critérios de priorização local no certame, visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, ampliar a eficiência das políticas públicas, e incentivar a economia local, considerando as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados.

§1º O ato convocatório da licitação deverá prever, de forma expressa e justificada, a possibilidade de aceitação de proposta com valor superior em até 10% (dez por cento) do melhor valor ofertado, após a etapa competitiva, desde que o valor seja compatível com a realidade do mercado local.

§2º O servidor público municipal que atuar em processo licitatório deverá observar os critérios previstos neste dispositivo, prezando por sua fiel aplicação. Em caso de impossibilidade de cumprimento, deverá justificar, de forma consistente e fundamentada, a razão da contratação de outra empresa.

§3º Os tratamentos diferenciado e favorecido aos beneficiários desta Lei não serão aplicados nos casos previstos no § 1º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§4º A obtenção de benefícios a que se refere esta Lei fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública Municipal cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§5º Nas contratações com prazo de vigência superior a um ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§3º e 4º deste artigo.

CAPÍTULO IV—DO PARCELAMENTO E DIVISÃO DE ITENS

Art. 6º Desde que o parcelamento de itens seja econômica e tecnicamente viável e não haja prejuízo para o interesse público, os entes da Administração Pública Municipal deverão, ao configurar a licitação, proceder ao parcelamento de objetos divisíveis, de modo a possibilitar a realização de licitação exclusiva ou com cota reservada para os beneficiários desta Lei.

Parágrafo único. A concepção de licitação exclusiva ou com cota reservada de que trata o caput abrange não apenas licitações com valor global inferior ao limite indicado no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, mas também licitações compostas por itens individualmente adjudicáveis que estejam contemplados nesse parâmetro de valor, ainda que o valor global do certame seja superior a ele.

CAPÍTULO V—DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o apoio de outras secretarias e entidades parceiras, a divulgação e propagação da política adotada nesta Lei, visando a qualificação dos beneficiários, de forma a garantir a participação e adesão dos mesmos aos processos de compras realizados pelo poder público municipal.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou órgão equivalente, se encarregará de promover a capacitação adequada dos servidores municipais atuantes em processos licitatórios e ordenadores de despesas, para que sejam cumpridas as disposições previstas nesta Lei.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou órgãos equivalentes, em ato conjunto, deverão instituir ou adequar cadastro próprio, de acesso público, para identificar os beneficiários previstos no art. 1º desta Lei sediados no Município, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a facilitar sua identificação e participação nos certames.

Art. 10. Nas compras de hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, a licitação poderá ocorrer na forma presencial, ou outra que melhor se adeque à agilidade necessária, para fins de cumprimento dos objetivos previstos no art. 2º desta Lei, mediante justificativa técnica na fase de planejamento da licitação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 04 de Junho de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod448696

Portaria nº 023/2025

Data 04/06/2025

Súmula. Dispõe sobre a cessão de Servidora Municipal para desempenhar funções junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR–PARANÁ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO OBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO o Termo de cooperação 114/2025 firmado entre o Município de Verê e o IDR-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a Servidora Noeli Cechin Cagnini ocupante do cargo efetivo de Assistente

Administrativo, matrícula 6051, para desempenhar suas funções no escritório local do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMTER–IDR-Paraná.

Art. 2º. A obrigação pelo pagamento da remuneração da servidora cedida será de responsabilidade do Município de Verê/PR.

Art. 3º. A presente cessão durará enquanto permanecer a referida Servidora vinculada ao IDR-Paraná, prestando serviços àquele Instituto, devendo ser comprovado anualmente, a cada início de exercício a manutenção do efetivo vínculo ensejador da presente cessão, mediante ofício a ser encaminhado pelo responsável, sob pena de revogação desta.

Art. 4º. As despesas com cursos, treinamentos e outros voltados ao aprimoramento da capacidade e otimização de resultados, deslocamentos, hospedagens e alimentação da servidora serão de inteira responsabilidade do IDR-Paraná.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 04 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod448659

Portaria nº 024/2025

Data 04/06/2025

Súmula. Institui e Nomeia a Comissão Municipal para Revisão do Código Tributário do Município do Verê, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO o Termo de cooperação 114/2025 firmado entre o Município de Verê e o IDR-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Municipal para Revisão do Código Tributário do Município do Verê, com a finalidade de coordenar as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento da capacidade normativa organizacional, operacional e tecnológica da administração tributária municipal.

Art. 2º Nomeia a Comissão Municipal para Revisão do Código Tributário do Município de Verê, composta pelos seguintes membros.

1. Pedro Sinhori – CPF 0XX.0XX.18X-X8

2. Luana Andréia Wink – CPF 0XX.5X6.3X9-X5

3. Pollyane Cell Gusso – CPF 0XX.9XX.9X9-6X;

4. Elizandro Daroz–CPF 0XX.3XX.9X9-X2

5. Carlos Henrique Datsch- CPF 0XX.4XX.3X9-X1

Art. 3º A Comissão receberá assessoria da empresa CM Assessoria e Planejamento Ltda, inscrita no CNPJ n.º 10.528.717/0001-64, conforme Contrato Administrativo nº 66/2025 de 22 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 04 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod448673

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 103/2025 - Dispensa nº 37/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança privada desarmada para eventos realizados pelo Departamento de Esporte e Cultura do Município de Verê/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2970	06.005.13.392.0007.2038	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3080	06.006.27.812.0008.2039	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod448705

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Cod448644

DISPENSA Nº 07/2025 - CMV

OBJETO – Contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviços de Cloud, Server para armazenamento de sistemas Dual Core, 8GB 10GB de Armazenamento, fornecimento de Internet de 100MPB com IP dedicado, Assistência e Suporte Técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

Item	Produto	Und	Qtde
1	CONT DE SERVIÇOS CLOUD P/ ARMAZENAMENTO SISTEMAS	mês	12
2	LINK DE INTERNET DE 100MBPs COM IPI DED./30	mês	12
3	SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARE C/CONHEC. AVAN.	Hrs	50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	70	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos do Orçamento próprio da Câmara Municipal.

DOS PREÇOS:

As especificações, quantitativos e preços serão de acordo com a pesquisa de preços aferidas em potenciais fornecedores no município e na falta de opção dentro do município em municípios circunvizinhos.

DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA:

- O regime de execução imediato.
- Prazo de entrega: Imediato

Verê - PR, 03 de junho de 2025.

TAINARA CARLA CECAGNO
Agente de Contratação

DISPENSA Nº 07/2025 - CMV

OBJETO – Contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviços de Cloud, Server para armazenamento de sistemas Dual Core, 8GB 10GB de Armazenamento, fornecimento de Internet de 100MPB com IP dedicado, Assistência e Suporte Técnico, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Verê.

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	25094	CONT DE SERVIÇOS CLOUD P/ ARMAZENAMENTO SISTEMAS	12	mês	250,00	3.000,00
2	25095	LINK DE INTERNET DE 100MBPs COM IPI DED./30	12	Mês	210,00	2.520,00
3	25096	SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARE C/CONHEC. AVAN.	50	hrs	150,00	7.500,00
TOTAL						13.020,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	70	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos do Orçamento próprio da Câmara Municipal.

DOS PREÇOS:

As especificações, quantitativos e preços serão de acordo com a pesquisa de preços aferidas em potenciais fornecedores no município e na falta de opção dentro do município em municípios circunvizinhos, serão conforme seque:

Verê, 03 de junho de 2025.

TAINARA CARLA CECAGNO
Agente de Contratação

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 40/2025

DATA 14/05/2025

SÚMULA: Regulamenta os critérios operacionais para concessão da Licença Especial aos empregados públicos do CONSUD, nos termos do Art. 139 do Regimento Interno.

RESOLUÇÃO Nº 46/2025

DATA 30/05/2025

SÚMULA: Altera resolução 18/2023, que concede gratificação a servidores efetivos, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 47/2025

DATA 15/05/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

RESOLUÇÃO Nº 48/2025

DATA 02/06/2025

SÚMULA: Nomeia fiscal para acompanhamento do termo de convênio celebrado com o município de Francisco Beltrão no âmbito do incentivo municipal (INTERSUS).

RESOLUÇÃO Nº 49/2025

DATA 03/06/2025

SÚMULA, Nomeia servidor efetivo ocupante do emprego de assistente administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

RESOLUÇÃO Nº 50/2025

DATA 03/06/2025

SÚMULA, Nomeia servidor efetivo ocupante do emprego de assistente administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

RESOLUÇÃO Nº 51/2025

DATA 03/06/2025

SÚMULA, Nomeia servidor efetivo ocupante do emprego de odontólogo cirurgião dentista bucomaxilofacial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

RESOLUÇÃO Nº 52/2025

DATA 03/06/2025

SÚMULA, Nomeia servidor efetivo ocupante do emprego de psicólogo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

RESOLUÇÃO Nº 53/2025

DATA 03/06/2025

SÚMULA, Nomeia servidor efetivo ocupante do emprego de técnico de contabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

RESOLUÇÃO Nº 54/2025

DATA 03/06/2025

SÚMULA, Nomeia servidor efetivo ocupante do emprego de auxiliar de saúde bucal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

RESOLUÇÃO Nº 55/2025

DATA 03/06/2025

SÚMULA, Nomeia servidor efetivo ocupante do emprego de técnico de enfermagem do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).

RESOLUÇÃO Nº 56/2025

DATA 03/06/2025

SÚMULA, Nomeia servidor efetivo ocupante do emprego de enfermeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD).
A íntegra do documento, encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir: https://consud.org/pagina/2285_Exercicio-2025.html ou acesse pelo QR Code ao lado:

JEAN PIERR CATTO

Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 01/2025

Concedente: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD, CNPJ: 00.333.678/0001-96

Tomador: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ: 77.816.510/0001-66

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo CONCEDENTE para o TOMADOR, com a finalidade de viabilizar a execução de ações e serviços públicos de saúde de forma regionalizada prestados nas Unidades Hospitalares, conforme aprovado na Assembleia Geral do Consórcio e baseado na planilha de Incentivo Municipal (INTERSUS).

Valor: R\$ 5.328.644,44 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Data da assinatura: 28/05/2025



Vigência: 01/06/2025 a 31/12/2025

A íntegra do documento, encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir: https://consud.org/pagina/2304_Convenios-2025.html ou acesse pelo QR Code ao lado:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD) e DAISE DE FATIMA CAITANO BRONDANI.

OBJETO: contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: edital de Concurso Público nº 01/2023 e Art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 02/06/2025 e vigência indeterminada.

RECURSOS: dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: aqueles previstos para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD) e DAIANE PELUSO.

OBJETO: contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: edital de Concurso Público nº 01/2023 e Art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 02/06/2025 e vigência indeterminada.

RECURSOS: dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: aqueles previstos para o emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD) e CASSIANO ELISSON PEREIRA PINTO.

OBJETO: contratação de ODONTÓLOGO CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: edital de Concurso Público nº 01/2023 e Art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 02/06/2025 e vigência indeterminada.

RECURSOS: dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: aqueles previstos para o emprego público de ODONTÓLOGO CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD) e TAINARA OLIVEIRA VALDAMERI.

OBJETO: contratação de PSICÓLOGO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: edital de Concurso Público nº 01/2023 e Art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 02/06/2025 e vigência indeterminada.

RECURSOS: dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: aqueles previstos para o emprego público de PSICÓLOGO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD) e VIVIANE DALL'AGNOL.

OBJETO: contratação de TÉCNICO DE CONTABILIDADE com carga horária semanal de

40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: edital de Concurso Público nº 01/2023 e Art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 02/06/2025 e vigência indeterminada.

RECURSOS: dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: aqueles previstos para o emprego público de TÉCNICO DE CONTABILIDADE junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD) e JÉSSICA IBER SUZIN.

OBJETO: contratação de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: edital de Concurso Público nº 01/2023 e Art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 02/06/2025 e vigência indeterminada.

RECURSOS: dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: aqueles previstos para o emprego público de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD) e JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA.

OBJETO: contratação de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: edital de Concurso Público nº 01/2023 e Art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 02/06/2025 e vigência indeterminada.

RECURSOS: dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: aqueles previstos para o emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD) e ADRIANO PEREIRA PEDROSO.

OBJETO: contratação de ENFERMEIRO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

FUNDAMENTO LEGAL: edital de Concurso Público nº 01/2023 e Art. 443 da CLT.

VIGÊNCIA: início em 09/06/2025 e vigência indeterminada.

RECURSOS: dotação própria da entidade.

REMUNERAÇÃO MENSAL: aqueles previstos para o emprego público de ENFERMEIRO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

Francisco Beltrão, em 03 de junho de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Presidente

Cod448684